



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 4449 DE 13 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das suas atribuições e com base no que preconizam a Política de Assistência Estudantil da UFG, regulamentada pela Resolução CONSUNI Nº 044/2017, o DECRETO Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 da Presidência da República e a LEI Nº 14.914, de 03 de julho de 2024, a PORTARIA Nº 6878, de 1º de dezembro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de valores de bolsas da Política de Assistência Estudantil da PRAE/UFG, conforme.

Art. 2º Os valores das Bolsas Piodont e PAPE são definidos em portarias específicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as outras com o mesmo objeto.

Quadro 1

Modalidade	Valor Mensal (R\$)
Bolsa Acolhe	600,00
Bolsa Alimentação Campi de Goiânia	400,00
Bolsa Alimentação Cidade Ocidental	400,00
Bolsa Alimentação FCT	400,00
Bolsa Apoio Pedagógico	700,00
Bolsa Canguru	300,00; 400,00 ou 500,00
Bolsa CEU	600,00
Bolsa Café da Manhã Câmpus Goiás	250,00
Bolsa Emergencial	600,00 ou 900,00
Bolsa Moradia	900,00
Bolsa PAEIQ	600,00 ou 900,00
Bolsa PAPE	Portaria Específica
Bolsa Piodont	Portaria Específica

Bolsa Transporte Campus Goiás	300,00
Bolsa Lazer e Esporte / Monitores	900,00
Programa de Atendimento Especial a Estudantes Trans (PAET)	1.400,00
Bolsa PADArq	250,00

Maisa Miralva da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
PRAE/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Miralva Da Silva, Pró-Reitora**, em 13/07/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332954** e o código CRC **8FD2D000**.

Referência: Processo nº 23070.051036/2025-90

SEI nº 6332954